



# DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO  
DO MUNICÍPIO DE  
EXTREMA

12/08/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1265



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**Portaria Nº 102/2025**  
De 12 de agosto de 2025

“Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo para apuração de fatos ocorridos em 06/08/2025 nas dependências da Câmara Municipal de Extrema/MG, e dá outras providências.”.

**CONSIDERANDO** o Despacho Decisório exarado em 11 de agosto de 2025, nos autos da Comunicação Interna CI-DIR nº 010/2025, encaminhada pela Diretoria Geral desta Casa Legislativa, acompanhada do Boletim de Ocorrência nº REDS 2025-036311625-001, noticiando fato ocorrido em 06/08/2025, nas dependências desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que o fato noticiado, ao menos em tese, poderia ser enquadrado como infração disciplinar, à luz da legislação vigente – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema;

**CONSIDERANDO** que, todavia, não se vislumbram, no momento presente, elementos robustos o suficiente para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, o que dependeria de indícios de autoria e materialidade delitiva devidamente delineados;

**CONSIDERANDO**, assim, a necessidade de apuração preliminar, de natureza inquisitorial, para fins de elucidação dos fatos, observados os preceitos do devido processo legal;





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado Inquérito Administrativo, de natureza inquisitorial, para apuração preliminar dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº REDS 2025-036311625-001, nos termos da legislação, aplicando-se, por analogia, as regras do Inquérito Policial.

**Art. 2º** - O Inquérito Administrativo será conduzido pela Assessoria Jurídica Legislativa, que ficará incumbida da colheita de informações, oitivas e demais diligências necessárias à completa elucidação do ocorrido, devendo apresentar relatório conclusivo à Presidência.

**Art. 3º** - A Assessoria Jurídica Legislativa poderá requisitar documentos, informações, bem como a colaboração de quaisquer servidores da Câmara Municipal, para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

**Protocolo Nº:** 2962

**Documento Nº:** 102/2025

**Protocolo Data:** 12/08/2025

**Processo Nº:** SN



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 12/08/2025 às 09:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**WS0QI-4GUQS-HFSYJ-J2AXO-F9G88**



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71  
Em 12/08/2025 10:14 UTC -03:00  
Tipo Digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### Portaria Nº 103/2025 De 12 de agosto de 2025

“Revoga os incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 35/2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso II, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que as datas de 15 de agosto e 08 de dezembro de 2025, previstas nos incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 35/2025, referem-se a feriados de incidência apenas local na capital do Estado, sem abrangência ou impacto em âmbito geral no funcionamento das repartições públicas do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a solicitação proveniente da gerência da Unidade de Atendimento Integrado de Extrema (UAI-Extrema), no sentido de se promover a alteração da Portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam revogados os incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 35, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Documento assinado digitalmente)*

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

**Protocolo Nº:** 2977

**Documento Nº:** 103/2025

**Protocolo Data:** 12/08/2025

**Processo Nº:** SN



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 12/08/2025 às 13:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**6I5PQ-3WPHK-U6AYX-UYXBX-9OV3Y**



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71  
Em 12/08/2025 14:28 UTC -03:00  
Tipo Digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMA**



**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025 - CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CONTRATO N° 100/2025. Partes:** Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Maxima Serviços Industriais Ltda, inscrito no CNPJ n° 08.191.889/0001-43. **Objeto:** Credenciamento de prestação de serviços de pintor com 960 horas anuais estimadas, prestação de serviços de servente de pintor com 960 horas anuais estimadas, prestação de serviços de pedreiro com 960 horas anuais estimadas, prestação de serviços de servente de pedreiro com 960 horas anuais estimadas, prestação de serviços de eletricista com 1.200 horas anuais estimadas, prestação de serviços assistente de eletricista com 1.200 horas anuais estimadas, prestação de serviços de encanador com 480 horas anuais estimadas, prestação de serviços de auxiliar de encanador com 480 horas anuais estimadas, prestação de serviços contínuos por pessoa jurídica, mediante requisição, pelo valor global estimado de R\$ 534.120,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais). **Data da última assinatura:** 12 de agosto de 2025. Assinam: Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Renato Buttini, representante legal, pelo Contratado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025.**

**OBJETO:** Contratação de quatro inscrições específicas para participação no curso "LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO", promovido pelo INSTITUTO RUI BARBOSA, que ocorrerá nos dias 26 a 29 de agosto, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Ed Carlos Caetano dos Santos, Flávio José dos Santos Oliveira, Valdemir Lopes de Macedo, Wilton de Alcântara Henriques e Leandro Marinho.

**VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

**AUTORIZO** e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.407.129/0001-38. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 12 de agosto de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA  
LIMA:05691603671  
03671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA  
LIMA:05691603671  
Dados: 2025.08.12 11:58:05 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025**

**OBJETO:** Contratação de quatro inscrições específicas para participação no curso "LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO", promovido pelo INSTITUTO RUI BARBOSA, que ocorrerá nos dias 26 a 29 de agosto, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Ed Carlos Caetano dos Santos, Flávio José dos Santos Oliveira, Valdemir Lopes de Macedo, Wilton de Alcântara Henriques e Leandro Marinho.

**VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

**HOMOLOGO** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.407.129/0001-38.

**O Processo nº. 121/2025, Inexigibilidade nº. 69/2025** estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 12 de agosto de 2025.

RAFAEL SILVA  
DE SOUZA  
LIMA:0569160  
3671

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
SILVA DE SOUZA  
LIMA:05691603671  
Dados: 2025.08.12  
11:57:45 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EXTREMA**